



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

OFÍCIO Nº GP. 185/2026.

Barra Bonita, 25 de maio de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 130/2026, de 19 de maio de 2026, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4586/2026, que encaminhou o requerimento nº 40/2026, de autoria dos Vereadores Marcos Rogério Moraes e Patrícia Barreto, aprovado na Sessão Ordinária de 18 de maio de 2026, onde solicitam para que, por intermédio do DEMUTRAN e demais órgãos correlatos, informações considerando as disposições da Resolução CONTRAN nº 996/2023 e as competências atribuídas ao Município pelo artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), existe estudo técnico, minuta de decreto, portaria ou qualquer procedimento administrativo em andamento visando regulamentar, no âmbito municipal, a circulação de bicicletas elétricas, equipamentos de mobilidade individual autopropeledos e ciclomotores, especialmente quanto à definição de vias permitidas, limites de velocidade, utilização de calçadas, ciclovias e áreas compartilhadas, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança – DEMUTRAN, constantes de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP